



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de NATURAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26865212000125**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, CPF nº 25631916886.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **QPqxoektaRNZSC**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 16/12/2022 15:31:00